



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

PREGÃO Nº 011/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação de empresa para aquisição de carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Florestópolis.

A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, considerando as especificidades locais, a necessidade de maior controle na fase de lances, bem como a realidade administrativa do Município, garantindo maior eficiência, transparência e celeridade ao procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

A demanda tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios essenciais à manutenção das atividades institucionais, considerando a natureza perecível dos produtos e a necessidade de abastecimento regular e adequado.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para assegurar o fornecimento contínuo de carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Florestópolis.

Os itens são indispensáveis para a composição de refeições servidas em unidades de atendimento, escolas, ações sociais, programas institucionais e demais atividades administrativas, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento das necessidades nutricionais básicas.

Considerando tratar-se de produtos perecíveis, faz-se necessária a contratação com fornecimento parcelado, assegurando qualidade, segurança alimentar e regularidade no abastecimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Florestópolis.

Contudo, a demanda decorre de necessidade contínua e essencial das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, sendo indispensável para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais.

Dessa forma, justifica-se a realização da presente contratação, ainda que não contemplada no PCA vigente, devendo ser adotadas as providências necessárias para sua posterior inclusão ou adequação ao planejamento anual do Município, em conformidade com a legislação aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender a requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, considerando a natureza perecível dos produtos e a necessidade de fornecimento contínuo às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Florestópolis.

A empresa contratada deverá fornecer carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, com procedência comprovada e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente, devendo os produtos possuir registro em órgão competente (SIF, SIE ou SIM), quando aplicável.

O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos adequados, com refrigeração compatível, garantindo a conservação da cadeia fria e a integridade dos alimentos até o local de entrega.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias requisitantes, em prazos previamente estabelecidos, garantindo regularidade no abastecimento e atendimento contínuo das necessidades da Administração Pública.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir integralmente as normas sanitárias, de higiene, segurança alimentar e demais legislações aplicáveis.

Será exigida ainda a substituição imediata, sem ônus para a Administração, de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



produtos que apresentem vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de soluções disponíveis no mercado foi realizado com base em análise das alternativas de fornecimento de carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, considerando a realidade local e regional de abastecimento desses gêneros alimentícios.

Verificou-se como alternativas a aquisição direta em pequenos volumes no varejo e a contratação por fornecedores locais e regionais por meio de licitação, sendo esta a solução mais adequada para atender à demanda de forma contínua e planejada.

Como referência para a composição da estimativa de preços, foi utilizada a licitação anteriormente realizada pelo Município de Florestópolis, a qual permanece compatível com os valores praticados atualmente no mercado, servindo como base orçamentária válida e atualizada para o planejamento da presente contratação.

Também foram considerados parâmetros de mercado e contratações similares de outros entes públicos, os quais demonstram estabilidade nos preços praticados para os itens objeto desta contratação.

Diante disso, conclui-se que a utilização da base de preços da contratação anterior, devidamente atualizada e compatível com o mercado atual, representa a solução mais adequada e segura para fins de estimativa e planejamento da presente contratação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

| Ordem | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo Total |
|-------|----------|---|-------|--------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 66026462 | CARNE BOVINA COXAO MOLE EM CUBOS, TIRAS OU BIFE SEM PELANCA, 1ª LINHA | KG | 2.500 | 35,85 | 89.625,00 |
| 2 | 66026463 | CARNE BOVINA MOIDA PATINHO, 1ª LINHA | KG | 2.800 | 33,99 | 95.172,00 |
| 3 | 66026469 | CARNE SUINA (LOMBO OU PERNIL, SEM OSSO, SEM PELE E TOUCINHO | KG | 1.800 | 38,45 | 69.210,00 |
| 4 | 66026466 | CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA | KG | 1.450 | 10,35 | 15.007,50 |
| 5 | 66026467 | CARNE DE FRANGO COXINHA DE ASA | KG | 750 | 14,17 | 10.627,50 |
| 6 | 66026468 | CARNE DE FRANGO (FILE SASSAMI) SEM OSSO, 1ª LINHA | KG | 1.500 | 19,55 | 29.325,00 |
| 7 | 66026471 | LINGUIÇA TOSCANA, BOVINA, 1ª LINHA | KG | 125 | 28,64 | 3.580,00 |

Valor Máximo do Lote: 312.547,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

De acordo com o tópico 13 em anexo.

7. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Florestópolis.

Os referidos gêneros alimentícios são indispensáveis para a composição de refeições servidas em unidades de atendimento, escolas, ações sociais e demais atividades institucionais, sendo essenciais para a manutenção e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Considerando a natureza perecível dos produtos, bem como a necessidade de controle de qualidade, segurança alimentar e regularidade no abastecimento, torna-se imprescindível a realização de contratação planejada, com fornecimento parcelado conforme a demanda das Secretarias.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



8. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL FORNECEDORES LOCAIS

A contratação se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Florestópolis.

Os referidos gêneros alimentícios são indispensáveis para a composição de refeições servidas em unidades de atendimento, escolas, ações sociais e demais atividades institucionais, sendo essenciais para a manutenção e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Considerando a natureza perecível dos produtos, bem como a necessidade de controle de qualidade, segurança alimentar e regularidade no abastecimento, torna-se imprescindível a realização de contratação planejada, com fornecimento parcelado conforme a demanda das Secretarias.

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial mostra-se a solução mais adequada, assegurando economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Adicionalmente, a contratação observará o disposto na legislação municipal vigente, especialmente o Decreto Municipal nº 019/2024 e a Lei Municipal nº 1.572, de 05 de março de 2021, que estabelecem diretrizes para priorização de fornecedores sediados no Município de Florestópolis.

9. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A adoção da modalidade Pregão Presencial justifica-se em razão das características específicas do objeto e das condições operacionais do Município de Florestópolis, visando garantir maior eficiência, controle e celeridade no procedimento licitatório.

Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, que exigem fornecimento contínuo, entregas frequentes e imediatas, bem como acompanhamento próximo da execução contratual, o que torna o formato presencial mais adequado à realidade administrativa local.

A modalidade presencial também possibilita maior interação entre a Administração e os licitantes durante a fase de lances, contribuindo para a

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



obtenção de propostas mais vantajosas, com maior transparência e competitividade no certame.

Além disso, considerando a participação de fornecedores locais, a realização do certame de forma presencial facilita o acesso dos interessados, reduz eventuais barreiras tecnológicas e assegura maior amplitude de participação no âmbito municipal.

10. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PELOS PREGÕES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

O Município de Florestópolis, ao longo de 2024, aderiu integralmente à Lei nº 14.133/2021, que trouxe inovações nos processos licitatórios, incluindo a obrigatoriedade da utilização de pregões eletrônicos. No entanto, após a experiência com a modalidade de pregão eletrônico, tornou-se evidente que, para o contexto e as especificidades do município, a opção por pregões presenciais se configura como a melhor alternativa para garantir a efetividade das compras e o cumprimento das demandas essenciais da administração pública.

Problemas Enfrentados com a Modalidade de Pregão Eletrônico

Em que pese a intenção de modernizar e otimizar os processos licitatórios, o município de Florestópolis enfrentou sérios problemas na execução de contratos, principalmente na área da saúde, onde a celeridade e a precisão nas aquisições são vitais. A grande dificuldade observada no pregão eletrônico foi a falta de comprometimento dos fornecedores. Mesmo com a aplicação de sanções, como a exclusão de fornecedores inadimplentes e a aplicação de penalidades contratuais, as empresas desonestas continuaram a se multiplicar, criando novos CNPJs para burlar o sistema. Isso dificultou ainda mais a execução dos contratos, causando a não entrega de produtos essenciais, a falta de materiais e a perda de tempo valioso na busca de novas alternativas.

A repetição de falhas nos processos licitatórios e a não execução de contratos resultaram em um ciclo vicioso de licitações malsucedidas, levando o município a desperdiçar recursos administrativos e financeiros com tentativas frustradas de adquirir os itens necessários. Em muitos casos, os fornecedores apresentaram propostas com preços irrealistas, que, após a adjudicação, foram impossíveis de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



serem cumpridos, gerando novamente a necessidade de reabertura de processos licitatórios. Esse cenário trouxe um grave impacto tanto no planejamento orçamentário quanto na agilidade administrativa, prejudicando a entrega de serviços e itens essenciais à população.

Perdas Financeiras e Administrativas

A impossibilidade de execução dos contratos, devido à falha de fornecedores e ao abandono dos compromissos após a assinatura dos mesmos, resultou em perdas financeiras significativas para o município. Além dos custos diretos com as sanções aplicadas, houve o aumento dos custos administrativos, com a reabertura de licitações e a reclassificação de fornecedores. A cada novo processo licitatório, o município gastou recursos públicos com a publicação de novos editais, a análise de novas propostas, a negociação de novos preços e a contratação de novos fornecedores. O tempo de espera também foi considerável, com licitações que não se concretizaram dentro dos prazos estipulados, o que afetou diretamente as necessidades urgentes da população. O processo de reabertura de licitações, somado à dificuldade de encontrar fornecedores idôneos e comprometidos, gerou um aumento exponencial nos custos administrativos. O trabalho necessário para gerenciar esses novos processos, somado à revalidação de documentos e a análise de condições de fornecimento, é extremamente desgastante para a administração pública, que se vê obrigada a fazer a gestão de múltiplos contratos simultaneamente. A necessidade de licitar várias vezes os mesmos itens ou serviços gerou ainda mais custos, aumentando o impacto financeiro para o município, que, ao final, não conseguiu garantir a entrega de materiais essenciais.

A Falta de Compras e a Demanda Urgente de Itens Essenciais

Outro problema recorrente foi a falta de entrega de materiais essenciais, particularmente na área da saúde, que é uma das mais impactadas por falhas em licitações. Por se tratar de um município pequeno, a margem de erro é quase inexistente. Quando não se consegue adquirir produtos em tempo hábil, o município compromete a qualidade e a continuidade de serviços essenciais para a população. Em algumas situações, o município se viu diante da necessidade de realizar a licitação repetidamente para itens que não podiam ser dispensados, mas que, por falhas na execução dos contratos, não foram entregues.

A administração de Florestópolis não pode se dar ao luxo de esperar meses para

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



que os itens sejam adquiridos, muito menos ver-se diante da possibilidade de ter que licitar diversas vezes o mesmo produto ou serviço. Esse tipo de ineficiência provoca um grande impacto no atendimento à população, e mais especificamente nas áreas mais críticas, como a saúde, onde a falta de materiais compromete a assistência. O município não tem mais margem para falhas ou demoras, pois a vida e o bem-estar da população estão diretamente em jogo.

A Multiplicação de Empresas Desonestas e o Impacto no Pregão Eletrônico

Apesar das sanções aplicadas, uma preocupação constante no pregão eletrônico tem sido a repetição de práticas fraudulentas por parte de fornecedores desonestos. Empresas que não cumprem com seus compromissos simplesmente criam novos CNPJs para participar de novas licitações, perpetuando o ciclo de falhas e inexecuções contratuais. Isso tem prejudicado sobremaneira o processo de licitação, pois a fiscalização e a garantia de que as empresas cumpram com suas obrigações torna-se ainda mais difícil. A cada nova licitação, novas empresas de fachada surgem, dificultando ainda mais o processo de seleção e aumentando o risco de o município contratar empresas que não tenham capacidade de entregar o que prometeram.

A Falta de Margem para Erros e a Decisão pelo Pregão Presencial

A realidade de Florestópolis é que, apesar de ser um município de pequeno porte, a demanda por bens e serviços é grande e exige uma execução ágil e eficiente dos contratos. A estrutura limitada do município não comporta a sobrecarga de processos licitatórios infrutíferos e a demora na execução de contratos essenciais. Quando um fornecedor não cumpre com a entrega de materiais ou serviços, o município fica à mercê da boa vontade de novos fornecedores, o que leva a uma situação de instabilidade e insegurança para a administração pública.

Dessa forma, a opção pelo pregão presencial foi reavaliada e, após estudo interno, chegou-se à conclusão de que ele representa a melhor solução para atender à demanda do município. O pregão presencial oferece maior controle sobre os fornecedores, permitindo uma fiscalização mais rigorosa e a negociação direta com os participantes. Ao contrário da modalidade online, onde muitas vezes as empresas ganham a licitação sem que seja possível verificar de forma eficaz a idoneidade e a capacidade de execução, o pregão presencial proporciona mais segurança na escolha dos fornecedores, que são confrontados

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



diretamente durante o processo.

Lei nº 14.133/2021 e a Flexibilidade para Municípios com Menos de 20.000 Habitantes

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, prevê que municípios com menos de 20.000 habitantes, como Florestópolis, têm a possibilidade de continuar adotando o pregão presencial para suas licitações. Essa flexibilidade foi estabelecida para permitir que cidades de menor porte possam adaptar os processos licitatórios às suas realidades, considerando as limitações de estrutura e a necessidade de uma maior segurança na execução de contratos.

Matriz de Risco Ampla com Gastos e Perdas Associados aos Pregões Eletrônicos no Município de Florestópolis

A matriz de risco abaixo foi desenvolvida para ilustrar os principais riscos associados à utilização de pregões eletrônicos no município de Florestópolis, considerando os custos financeiros, administrativos e operacionais gerados pela inexecução de contratos e falhas no processo licitatório. A análise é segmentada em diferentes áreas de risco, com base nas consequências que o município enfrenta ao optar pela modalidade de pregão eletrônico.

Matriz de Risco

| Risco | Descrição | Probabilidade | Impacto | Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo) | Consequências Financeiras e Administrativas |
|--|--|---------------|---------|---|--|
| 1. Falhas na Execução do Contrato | Empresas ganhadoras do pregão eletrônico não cumprem com os prazos ou entregam produtos/serviços de forma parcial ou inadequada. | Alta | Alto | Alto | - Perda de recursos financeiros com contratações não realizadas. - Necessidade de reabertura de novos processos licitatórios, aumentando o custo administrativo. - Perda de confiança na execução dos contratos. |
| 2. Falta de Fornecedores Idôneos | Seleção de fornecedores desonestos ou | Alta | Alto | Alto | - Despesas com penalidades contratuais e reabertura de licitação. |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



| Risco | Descrição | Probabilidade | Impacto | Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo) | Consequências Financeiras e Administrativas |
|--|---|---------------|---------|---|---|
| | com baixa capacidade de entrega, resultando em não cumprimento de prazos e contratações. | | | | - Gastos administrativos adicionais para gestão de contratos ineficazes. |
| 3. Multiplicação de Empresas Fraudulentas | Fornecedores que, após falharem na execução de contratos, criam novos CNPJs para participar de novas licitações, prejudicando a competitividade e a execução. | Média | Alto | Alto | - Aumento nos custos administrativos com a análise de novas empresas e novos processos licitatórios. - Atrasos no fornecimento de itens essenciais devido à dificuldade de encontrar fornecedores comprometidos. |
| 4. Inexecução de Contratos (Falta de Entrega) | Empresas vencedoras do pregão eletrônico não entregam os itens ou serviços conforme o contrato. | Alta | Alto | Alto | - Gastos com reabertura de novos pregões para garantir a entrega dos produtos necessários. - Impacto negativo nos serviços essenciais (saúde, educação, etc.) devido à falta de materiais. |
| 5. Dificuldade no Processo de Fiscalização e Controle | A fiscalização das propostas e a verificação de documentos no pregão eletrônico são mais difíceis, resultando na contratação de fornecedores | Média | Alto | Médio-Alto | - Aumento de custos administrativos com verificação de documentação, análise e reabertura de licitações. - Atrasos na entrega dos produtos e serviços necessários. |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



| Risco | Descrição | Probabilidade | Impacto | Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo) | Consequências Financeiras e Administrativas |
|--|---|---------------|---------|---|---|
| | inadequados. | | | | |
| 6. Atrasos na Entrega de Itens | O prazo para recebimento de produtos ou serviços é mais longo em licitações eletrônicas devido à dificuldade em identificar fornecedores que cumpram os termos contratuais. | Alta | Alto | Alto | - Impacto nas operações municipais, especialmente nas áreas sensíveis como saúde, educação e segurança. - Perda de oportunidades de atendimento à população. |
| 7. Custos com Publicações e Processos Administrativos | O processo de realização de múltiplos pregões, a reabertura de licitações e a publicidade das mesmas geram custos administrativos recorrentes. | Média | Médio | Médio | - Gastos recorrentes com publicações de editais e outros custos administrativos. - Aumento do tempo de trabalho da equipe administrativa, gerando sobrecarga no setor. |
| 8. Risco de Contratação de Preços Irregulares | Empresas que oferecem preços abaixo do valor de mercado ou acima do orçamento disponível, dificultando a viabilidade de execução dos | Alta | Médio | Médio | - Preços inconsistentes geram a necessidade de renegociação ou rescisão do contrato, causando perdas financeiras. |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



| Risco | Descrição | Probabilidade | Impacto | Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo) | Consequências Financeiras e Administrativas |
|---|--|---------------|---------|---|---|
| | contratos. | | | | |
| 9. Necessidade de Licitação Repetida | A necessidade de realizar diversas licitações para o mesmo item, devido à falha no cumprimento das obrigações contratuais. | Alta | Médio | Médio | <ul style="list-style-type: none"> - Desperdício de recursos financeiros e tempo administrativo em processos licitatórios repetidos. - Atrasos no fornecimento dos bens ou serviços necessários para a administração pública. |
| 10. Impacto na Imagem e Credibilidade do Município | O fracasso nos pregões eletrônicos e a falha na entrega dos produtos e serviços impactam a confiança da população e dos fornecedores na administração pública. | Média | Alto | Médio-Alto | <ul style="list-style-type: none"> - Perda de credibilidade por parte da população e fornecedores, dificultando a execução de políticas públicas e atração de novos fornecedores. |
| 11. Problemas com Competitividade no Pregão Eletrônico | A concorrência no pregão eletrônico nem sempre é suficiente, e o município pode ser forçado a aceitar propostas não ideais devido à baixa participação. | Baixa | Médio | Médio | <ul style="list-style-type: none"> - Custos adicionais para lidar com a falta de competitividade e buscar alternativas fora do processo eletrônico. |
| 12. Demora na Execução de | A espera pela entrega de | Alta | Alto | Alto | <ul style="list-style-type: none"> - Comprometimento dos serviços públicos |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



| Risco | Descrição | Probabilidade | Impacto | Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo) | Consequências Financeiras e Administrativas |
|----------------------------|--|---------------|---------|---|---|
| Serviços Essenciais | produtos e serviços essenciais impacta diretamente a prestação de serviços públicos, afetando principalmente as áreas de saúde e educação. | | | | essenciais, como saúde, educação e segurança. - Atraso nos projetos que dependem de materiais e serviços urgentes. |

Análise de Gastos e Perdas:

1. Gastos Administrativos:

- Publicação de novos editais: A cada falha no processo eletrônico, o município é obrigado a realizar novos pregões, o que aumenta os custos com publicação de editais, processos administrativos e avaliação de propostas.
- Custos de gestão de contratos: A falta de execução dos contratos gera custos administrativos adicionais com a reabertura de processos, verificação de documentação e negociação com novos fornecedores.

2. Perdas Financeiras:

- Reajustes de preços: Quando contratos não são cumpridos e novos fornecedores precisam ser contratados, o município muitas vezes tem que aceitar preços mais altos ou negociar reajustes, resultando em perdas financeiras.
- Falta de entrega de produtos/serviços: A falta de fornecimento de materiais essenciais para áreas como saúde e educação gera custos indiretos, como a necessidade de redirecionar recursos de outras áreas ou buscar soluções emergenciais mais caras.

3. Perda de Tempo:

- Atrasos nas entregas: O tempo perdido aguardando fornecedores que não cumprem seus compromissos é significativo, afetando a eficiência da administração pública e a prestação de serviços à população.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



- Repetição de licitações: O município se vê obrigado a abrir licitações repetidas para o mesmo item, o que resulta em perda de tempo para as equipes administrativas e operacional, além de atrasar o fornecimento dos bens e serviços.

Conclusão

Diante das dificuldades operacionais enfrentadas nos pregões eletrônicos e das sérias consequências que a inexecução de contratos e a falta de entrega de itens essenciais causaram ao município de Florestópolis, a decisão de adotar majoritariamente o pregão presencial em 2024 é uma medida prudente e necessária. O pregão presencial oferece maior controle, agilidade e segurança, elementos indispensáveis para a administração pública de um município com as características e desafios de Florestópolis. A flexibilidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para municípios de pequeno porte fortalece essa decisão, permitindo ao município garantir que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz, sem os riscos e custos adicionais gerados por processos falhos na modalidade eletrônica.

11. EXIGÊNCIA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Para a presente contratação, não será exigida Carta de Exclusividade, uma vez que os produtos objeto deste Estudo Técnico Preliminar (carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos) são bens de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, com pluralidade de fornecedores aptos a fornecerem os itens demandados.

A não exigência de exclusividade visa garantir a ampliação da competitividade do certame, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, os quais consistem em gêneros alimentícios perecíveis.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



O parcelamento é tecnicamente necessário e vantajoso, permitindo fornecimento conforme demanda real, evitando desperdícios e garantindo qualidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da presente contratação, a Administração deverá adotar providências necessárias à correta formalização, gestão e fiscalização do contrato administrativo.

Deverá ser designado fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência das entregas e atesto das notas fiscais.

14. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado com base em contratações anteriores efetuadas pelo Município de Florestópolis, as quais serviram como principal referência para a composição da estimativa de preços, considerando a compatibilidade com os valores atualmente praticados.

Ressalta-se que a base orçamentária utilizada encontra-se atualizada e coerente com as condições de mercado, não apresentando distorções significativas em relação aos preços praticados atualmente para carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos.

A utilização da licitação anterior como parâmetro decorre da sua aderência à realidade local e da estabilidade dos preços desses gêneros alimentícios, permitindo maior segurança na elaboração do planejamento da contratação.

Dessa forma, a base orçamentária adotada mostra-se adequada, confiável e suficiente para a estimativa de custos da presente contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVAS DOS GASTOS

A estimativa de gastos para a presente contratação é de R\$ 312.547,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais), considerando o consumo previsto para o período de 6 (seis) meses, destinado ao atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Município de Florestópolis.

O valor estimado foi definido com base em contratações anteriores realizadas pelo Município, devidamente atualizadas conforme a realidade atual de mercado, assegurando compatibilidade com os preços praticados e coerência com a demanda estimada.

Ressalta-se que, caso o planejamento fosse considerado em sua integralidade anual, a estimativa de gastos corresponderia a aproximadamente R\$ 625.094,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais), mantendo-se a proporcionalidade entre os períodos.

Os valores apresentados servirão como referência para elaboração do Termo de Referência e condução do processo licitatório, garantindo planejamento adequado e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do objeto de forma isolada.

Entretanto, existem contratações correlatas no âmbito do Município de Florestópolis, especialmente aquelas relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios em geral, como hortifrutigranjeiros, pães e outros itens destinados à alimentação das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.

Essas contratações possuem natureza complementar, uma vez que compõem o conjunto de insumos necessários à oferta de alimentação nas unidades atendidas, porém não interferem diretamente na execução do presente objeto.

Dessa forma, a contratação de carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, pode ser executada de forma autônoma, sem prejuízo das demais aquisições realizadas pela Administração.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



17. MAPEAMENTO DE RISCO

Matriz de Mapeamento de Risco

| Risco Identificado | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Medidas de Mitigação |
|--|----------------------|----------------|-----------------------|--|
| Atraso na entrega dos produtos | Média | Alto | Alto | Estabelecimento de prazos contratuais claros, aplicação de penalidades e fiscalização contínua |
| Fornecimento de produtos fora do padrão de qualidade | Baixa | Alto | Médio | Exigência de certificações sanitárias (SIF, SIE ou SIM) e conferência rigorosa no recebimento |
| Interrupção no fornecimento | Média | Alto | Alto | Previsão contratual de penalidades e possibilidade de convocação de fornecedor remanescente |
| Problemas na cadeia de refrigeração (cadeia fria) | Média | Alto | Alto | Exigência de transporte adequado e inspeção no ato da entrega |
| Oscilação de preços de mercado | Média | Médio | Médio | Planejamento adequado da contratação e definição prévia de quantitativos |
| Baixa participação de fornecedores locais | Baixa | Médio | Baixo | Ampla divulgação do certame e incentivo à participação conforme legislação municipal |
| Não conformidade sanitária dos produtos | Baixa | Alto | Médio | Fiscalização sanitária e exigência de documentação regular |
| Descumprimento contratual pela empresa | Média | Alto | Alto | Aplicação de sanções administrativas, como advertência, multa e rescisão contratual |
| Entrega de produtos em desacordo com as especificações | Média | Alto | Alto | Rejeição no recebimento e exigência de substituição imediata sem ônus |
| Atrasos administrativos no processo de pagamento | Baixa | Médio | Baixo | Organização dos fluxos internos e conferência tempestiva das notas fiscais |

18. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL:

A execução da presente contratação deverá observar práticas sustentáveis e medidas de segurança ambiental, visando minimizar impactos ao meio ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



decorrentes do fornecimento, transporte e armazenamento dos produtos.

A contratada deverá adotar medidas adequadas para o descarte correto de resíduos provenientes das embalagens, bem como evitar o descarte irregular de materiais orgânicos ou contaminantes, garantindo a destinação ambientalmente correta, conforme a legislação vigente.

O transporte dos produtos deverá ser realizado de forma a evitar desperdícios, vazamentos ou perdas, assegurando o adequado acondicionamento dos alimentos, especialmente por se tratar de produtos perecíveis que exigem conservação refrigerada.

A Administração também deverá incentivar boas práticas de redução de desperdício alimentar, promovendo o uso racional dos produtos adquiridos e o planejamento adequado das demandas.

Dessa forma, busca-se garantir que a contratação seja executada de maneira ambientalmente responsável, contribuindo para a sustentabilidade e para a preservação dos recursos públicos e ambientais.

19. RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e de qualidade de carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, atendendo de forma eficiente às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Florestópolis.

Busca-se garantir a adequada execução das atividades institucionais, administrativas e de atendimento ao público, especialmente no que se refere à alimentação fornecida em unidades de ensino, ações sociais e demais serviços públicos essenciais.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

Após análise técnica, conclui-se que a contratação é viável, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sendo a solução adequada, eficiente e necessária ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Florestópolis, 14 de abril de 2026.

FABIANO FACHINA
Secretária de SAUDE

IVANETE VENANCIO
Secretária de EDUCAÇÃO

GLEICICLER SIQUEIRA
Secretária de ASSISTENCIA SOCIAL

